



17 DE OUTUBRO DE 2022  
SEGUNDA-FEIRA | 20H30

**TOUROS**

TRANSMISSÃO:





LOTE

01

# DEDICADO PONTAL VR

RG: VRC 8894 • NASC.: 22/06/21 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LANDAU DA DI GÊNIO

NOTAVEL PONTAL VR

BERLIM FIV PONTAL VR

ADEGA PONTAL VR

ETIRA 2 TE PONTAL VR

JAYAMA TE PONTAL VR

PESO

CE

601

-

LOTE

02

# DANUBIO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8909 • NASC.: 28/08/21 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

D4685 DA MN

BIG BEN DA STA. NICE

CALIBRE FIV CAMPARINO

JOEIRA I FIV DA ONIX

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

URUBA TE DO CARMO

PESO

CE

526

-



LOTE

03

# BASILICO PONTAL VR

RG: VRC 8553 • NASC.: 09/09/19 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

VISUAL ZEB VR

GANGES PONTAL VR

SAGU DA 2L

STAMPA PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

GARAVELA PONTAL VR

PESO

CE

806

37,0

LOTE

04

# BURITI PONTAL VR

RG: VRC 8601 • NASC.: 26/10/19 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

VISUAL ZEB VR

PRADIP FIV POI PONTAL VR

SAGU DA 2L

TALILA PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

LUMA FIV PONTAL VR

PESO

CE

760

35,0



LOTE

05

# BOTICARIO PONTAL VR

RG: VRC 8624 • NASC.: 28/12/19 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BAORE POI DO BR.

BITELO DA SS MRA

AMBER POI BRUMADO

VALENCIA FIV PONTAL VR

HALIMA POI BRUMADO

LOTERIA TE PONTAL VR

PESO

CE

771

35,0

LOTE

06

# CAPRICO PONTAL VR

RG: VRC 8631 • NASC.: 17/01/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

MARISCO

BITELO DA SS MRA

PROVADOR

LUMA FIV PONTAL VR

CADENTE

GRECIA TE PONTAL VR

PESO

CE

819

36,0



LOTE

07

# CHOPAN POI PONTAL VR

RG: VRCM 866 • NASC.: 29/01/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BAORE POI DO BR.

HOGUM POI ZEB VR

AMBER POI BRUMADO

FOSCA POI PONTAL VR

HALIMA POI BRUMADO

HAD POI PONTAL VR

PESO

CE

657

32,5

LOTE

08

# CANDIL PONTAL VR

RG: VRC 8642 • NASC.: 04/02/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BITELO DA SS MRA

SALYAN POI POTY

GALANTHE DO PARANA

JAMAYA POI PONTAL VR

AGUIA AMALIA

DHAMA POI PONTAL VR

PESO

CE

755

37,0



LOTE

09

# CACAU FIV PONTAL VR

RG: VRC 8651 • NASC.: 16/02/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

REM TORIXOREU

BIG BEN DA STA. NICE

REM ARMADOR

JOEIRA I FIV DA ONIX

REM RONDA

URUBA TE DO CARMO

PESO

CE

836

36,0

LOTE

10

# CHARUTO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8660 • NASC.: 21/02/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

REM TORIXOREU

BIG BEN DA STA. NICE

REM ARMADOR

JOEIRA I FIV DA ONIX

REM RONDA

URUBA TE DO CARMO

PESO

CE

800

39,0



LOTE  
TRIPLO

11

# BLECAUTE PONTAL VR

RG: VRC 8619 • NASC.: 17/12/19 • MACHO

VISUAL ZEB VR

BITELO DA SS MRA

SAGU DA 2L

VALENA FIV PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

JAYNE TE PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 695  | 35,0 |

# CAMARADA PONTAL VR

RG: VRC 8716 • NASC.: 04/08/20 • MACHO

VISUAL ZEB VR

JHELUM FIV IPÊ OURO

SAGU DA 2L

TABUADA PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

ELANGRI TE PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 625  | 32,0 |

# CIENTIFICO PONTAL VR

RG: VRC 8754 • NASC.: 12/09/20 • MACHO

VISUAL ZEB VR

BITELO DA SS MRA

SAGU DA 2L

VINICOLA FIV PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

GLENDA TE PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 700  | 33,5 |



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DOS ANIMAIS



LOTE  
DUPLO

12

# COLONO PONTAL VR

RG: VRC 8675 • NASC.: 08/06/20 • MACHO

BAORE POI DO BR.

ARO TE DA PONTAL VR

AMBER POI BRUMADO

MILU PONTAL VR

HALIMA POI BRUMADO

GINARA TE PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 672  | 33,5 |

# CAXAMBU FIV PONTAL VR

RG: VRC 8697 • NASC.: 26/06/20 • MACHO

LUDY DE GARCA

RAMBO DA MN

BITELO DA SS MRA

SEDA FIV PONTAL VR

TAREFA DA SS

JENEBRA TE PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 730  | 38,0 |



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DOS ANIMAIS



LOTE

13

# CALCARIO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8682 • NASC.: 20/06/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS MRA

LANDAU DA DI GÊNIO

VINICOLA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

GLEND TE PONTAL VR

PESO

CE

777

39,0

LOTE

14

# CATALOGO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8693 • NASC.: 24/06/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS MRA

LANDAU DA DI GÊNIO

VINICOLA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

GLEND TE PONTAL VR

PESO

CE

829

37,0



LOTE

15

# CERRADO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8694 • NASC.: 24/06/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

LANDAU DA DI GÊNIO

ROMENA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

GRECIA TE PONTAL VR

PESO

CE

787

42,0

LOTE

16

# CLIPER PONTAL VR

RG: VRC 8712 • NASC.: 27/07/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

VISUAL ZEB VR

PHANTON POI ZEB VR

SAGU DA 2L

VALSINK POI PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

NALINI FIV POI PONTAL VR

PESO

CE

605

36,0



LOTE

17

# CALVARIO PONTAL VR

RG: VRC 8715 • NASC.: 04/08/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BIG DO BJ

VERMUT FORT VR

LOGAN DA DI GÊNIO

VARETA PONTAL VR

GAVINA DA DI GÊNIO

PAULINA PONTAL VR

PESO

CE

685

33,5

LOTE

18

# CALCULO PONTAL VR

RG: VRC 8718 • NASC.: 06/08/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

D4685 DA MN

NOTAVEL PONTAL VR

CALIBRE FIV CAMPARINO

VANJA PONTAL VR

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

LUMINAR TE PONTAL VR

PESO

CE

723

39,0



LOTE

19

# CASULO PONTAL VR

RG: VRC 8731 • NASC.: 11/08/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BIG DO BJ

HOGUM POI ZEB VR

LOGAN DA DI GÊNIO

VALSA PONTAL VR

GAVINA DA DI GÊNIO

JAYAMA TE PONTAL VR

PESO

CE

707

38,0

LOTE

20

# CATIVO PONTAL VR

RG: VRC 8733 • NASC.: 12/08/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

FAULAD DA SC

NASIK FIV PERBONI

ETRUSCO DO GOLIAS

SARJA PONTAL VR

RESENHA II TE 41

LEBRE PONTAL VR

PESO

CE

676

34,0



LOTE

21

# CETRO PONTAL VR

RG: VRC 8736 • NASC.: 15/08/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

GUNTHUR

RAMBO DA MN

SHAKTI TE LEI MATA VELHA

SONATA FIV PONTAL VR

BHADUKAYA

JUMARA TE PONTAL VR

PESO

CE

710

33,5

LOTE

22

# CAUTELOSO PONTAL VR

RG: VRC 8738 • NASC.: 19/08/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

VISUAL ZEB VR

LIBANO TE PONTAL VR

SAGU DA 2L

VENICIA FIV PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

JOEIRA I FIV DA ONIX

PESO

CE

631

32,0



LOTE  
DUPLO

23

# CELIBATO PONTAL VR

RG: VRC 8735 • NASC.: 14/08/20 • MACHO

BIG DO BJ

ARO TE DA PONTAL VR

LOGAN DA DI GÊNIO

FATIA PONTAL VR

GAVINA DA DI GÊNIO

SULFA PALMITO VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 595  | 31,0 |

# CIBERNETICO PONTAL VR

RG: VRC 8765 • NASC.: 18/09/20 • MACHO

BIG DO BJ

BAORE POI DO BR.

LOGAN DA DI GÊNIO

NANDINI FIV POI PONTAL

GAVINA DA DI GÊNIO

ERI POI PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 650  | 33,0 |



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DOS ANIMAIS



LOTE

24

# COOPER PONTAL VR

RG: VRC 8744 • NASC.: 02/09/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BIG DO BJ

RHENNO FIV KUBERA

LOGAN DA DI GÊNIO

SOMALIA PONTAL VR

GAVINA DA DI GÊNIO

NAJA FIV PONTAL VR

PESO

CE

765

35,0

LOTE

25

# CURIOSO PONTAL VR

RG: VRC 8746 • NASC.: 03/09/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

VISUAL ZEB VR

C1781 DA MN

SAGU DA 2L

VERIDIA PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

NEVE PONTAL VR

PESO

CE

668

35,0



LOTE

26

# CORDIAL PONTAL VR

RG: VRC 8747 • NASC.: 03/09/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BIG DO BJ

FRICKS SJ COCAL

LOGAN DA DI GÊNIO

TANDER PONTAL VR

GAVINA DA DI GÊNIO

JAMAICA FIV ZEB.VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 752  | 39,0 |



LOTE  
DUPLO

27

# CASUAL PONTAL VR

RG: VRC 8728 • NASC.: 10/08/20 • MACHO

BHAJOL POI DA ZEB.VR

VISUAL ZEB VR

HOTAN POI DA ZEB.VR

RIBALTA PONTAL VR

TENANGHAR POI ZEB VR

HELADI II TE JMIL

| PESO | CE   |
|------|------|
| 707  | 35,0 |

# COBALT FIV PONTAL VR

RG: VRC 8783 • NASC.: 04/10/20 • MACHO

BRADO S. MARINA

1646 DA M.N.

LANDAU DA DI GÊNIO

LUENIA TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BOLIVIA TE DA ZEB.VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 690  | 36,5 |



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DOS ANIMAIS



LOTE

28

# CENSO PONTAL VR

RG: VRC 8762 • NASC.: 16/09/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BITELO DA SS MRA

LANDAU DA DI GÊNIO

TRAJETO PONTAL VR

ADELY FIV PONTAL VR

LOTERIA TE PONTAL VR

ETIRA 2 TE PONTAL VR

PESO

CE

704

36,5

LOTE

29

# CAMUFLADO PONTAL VR

RG: VRC 8763 • NASC.: 18/09/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BRADO S. MARINA

DUQUE TE LAGOA-S

LANDAU DA DI GÊNIO

LITIENE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

CAMISA DA PONTAL VR

PESO

CE

690

32,0



LOTE

30

# CALICUTE POI PONTAL VR

RG: VRC 880 • NASC.: 21/09/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

GUNTHUR

FAULAD DA SC

SHAKTI TE LEI MATA VELHA

PALLA FIV POI PONTAL VR

BHADUKAYA

CIRIA POI PONTAL VR

PESO

CE

561

37,0

LOTE

31

# CARVALHO PONTAL VR

RG: VRC 8778 • NASC.: 02/10/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

VISUAL ZEB VR

LEGAT DA SABIÁ

SAGU DA 2L

VELA FIV PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

LOTERIA TE PONTAL VR

PESO

CE

555

32,5



LOTE

32

# COLOMBO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8782 • NASC.: 03/10/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

REM TORIXOREU

RAMBO DA MN

REM ARMADOR

SAFRA FIV PONTAL VR

REM RONDA

ETIRA 2 TE PONTAL VR

PESO

CE

719

36,5

LOTE

33

# COREL PONTAL VR

RG: VRC 8805 • NASC.: 14/10/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

FAULAD DA SC

LEGAT DA SABIÁ

ETRUSCO DO GOLIAS

VINHETA FIV PONTAL VR

RESENHA II TE 41

LOTERIA TE PONTAL VR

PESO

CE

690

37,0



LOTE

34

# CURRICULO PONTAL VR

RG: VRC 8806 • NASC.: 14/10/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BHAJOL POI DA ZEB.VR

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

VATUR FIV PONTAL VR

TARIFA PONTAL VR

PEPITA FIV PONTAL VR

JAYNE TE PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 606  | 31,0 |



LOTE  
DUPLO

35

# CATALISADOR PONTAL VR

RG: VRC 8770 • NASC.: 25/09/20 • MACHO

VISUAL ZEB VR

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

SAGU DA 2L

VERTICE FIV PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

JOEIRA I FIV DA ONIX

| PESO | CE   |
|------|------|
| 563  | 30,0 |

# CONCRETO PONTAL VR

RG: VRC 8824 • NASC.: 03/11/20 • MACHO

BHAJOL POI DA ZEB.VR

FUNCIONARIO NAVIRAI

VATUR FIV PONTAL VR

VENOSA PONTAL VR

PEPITA FIV PONTAL VR

LAIA PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 597  | 32,0 |



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DOS ANIMAIS



LOTE

36

# CAMPUS PONTAL VR

RG: VRC 8807 • NASC.: 16/10/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BHAJOL POI DA ZEB.VR

LIBANO TE PONTAL VR

VATUR FIV PONTAL VR

VENETA FIV PONTAL VR

PEPITA FIV PONTAL VR

JOEIRA I FIV DA ONIX

PESO

CE

640

30,0

LOTE

37

# CONTRATO PONTAL VR

RG: VRC 8828 • NASC.: 08/11/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LAGAM POI ZEB VR

1646 DA M.N.

PHANTON POI ZEB VR

JANUSA TE PONTAL VR

MADRAS POI ZEB VR

ANTENA DA PONTAL VR

PESO

CE

631

32,0



LOTE  
DUPLO

38

# CORSA PONTAL VR

RG: VRC 8799 • NASC.: 10/10/20 • MACHO

BITELO DA SS MRA

NAVARRO DE NAVIRAI

TRAJETO PONTAL VR

ADORADA FIV PONTAL VR

LOTERIA TE PONTAL VR

MALASIA PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 667  | 34,5 |

# COSMICO PONTAL VR

RG: VRC 8853 • NASC.: 08/12/20 • MACHO

BHAJOL POI DA ZEB.VR

OPUS FIV BRUM

VATUR FIV PONTAL VR

TARRAFA PONTAL VR

PEPITA FIV PONTAL VR

GALANE PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 647  | 33,0 |



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DOS ANIMAIS



LOTE  
TRIPLO

39

# CHARME PONTAL VR

RG: VRC 8752 • NASC.: 11/09/20 • MACHO

VISUAL ZEB VR

LIBANO TE PONTAL VR

SAGU DA 2L

VERTIGEM FIV PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

JOEIRA I FIV DA ONIX

| PESO | CE   |
|------|------|
| 548  | 31,0 |

# COMETA PONTAL VR

RG: VRC 8857 • NASC.: 13/12/20 • MACHO

VISUAL ZEB VR

BITELO DA SS MRA

SAGU DA 2L

VERBENA FIV PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

JAYNE TE PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 562  | 31,0 |

# DESENHO PONTAL VR

RG: VRC 8886 • NASC.: 09/12/20 • MACHO

VISUAL ZEB VR

AMBER POI BRUMADO

SAGU DA 2L

VEREDA PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

RAMALHA PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 534  | 31,5 |



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DOS ANIMAIS



LOTE

40

## CITY PONTAL VR

RG: VRC 8837 • NASC.: 18/11/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

LIBANO TE PONTAL VR

MADERU POI BRU

VALOROSO PONTAL VR

VAUNAN POI PONTAL VR

04934 CHARME DA ONIX

GITAN FIV POI BRUMADO

PESO

CE

647

35,0

LOTE

41

## COLIBRI PONTAL VR

RG: VRC 8841 • NASC.: 26/11/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

D4685 DA MN

POLONES

CALIBRE FIV CAMPARINO

LIRICA TE PONTAL VR

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

NULIA DA ZEB.VR

PESO

CE

678

38,0



LOTE

42

# CORINGA PONTAL VR

RG: VRC 8848 • NASC.: 05/12/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

LANDAU DA DI GÊNIO

LAMAIA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BONANCA DA PONTAL VR

PESO

CE

626

37,5

LOTE

43

# COBALTO PONTAL VR

RG: VRC 8855 • NASC.: 11/12/20 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BHAJOL POI DA ZEB.VR

BHAJOL POI DA ZEB.VR

VATUR FIV PONTAL VR

SAGANAN POI PONTAL VR

PEPITA FIV PONTAL VR

NAYAMA FIV POI PONTAL

PESO

CE

590

35,0



LOTE

44

# DIAGRAMA PONTAL VR

RG: VRC 8864 • NASC.: 15/01/21 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BIG DO BJ

BIG DA PONTAL VR

LOGAN DA DI GÊNIO

IGESA PONTAL VR

GAVINA DA DI GÊNIO

CURA DA PONTAL VR

PESO

CE

567

30,0

LOTE

45

# DIALETO PONTAL VR

RG: VRC 8866 • NASC.: 16/01/21 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BRADO S. MARINA

LEGAT DA SABIÁ

LANDAU DA DI GÊNIO

MAQUINA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

TECNOLOGIA TE ZEB VR

PESO

CE

625

38,0



LOTE  
DUPLO

46

# DIPLOMATA PONTAL VR

RG: VRC 8875 • NASC.: 28/01/21 • MACHO

D4685 DA MN

MAN PO DA ZEB.

CALIBRE FIV CAMPARINO

JUMARA TE PONTAL VR

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

ETIRA 2 TE PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 573  | 31,0 |

# DATECK PONTAL VR

RG: VRC 8882 • NASC.: 05/02/21 • MACHO

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

LANDAU DA DI GÊNIO

LOURA TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BETINA DA ZEB. VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 612  | 33,5 |



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DOS ANIMAIS



LOTE

47

# DEVOTO PONTAL VR

RG: VRC 8881 • NASC.: 04/02/21 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

D4685 DA MN

SALYAN POI POTY

CALIBRE FIV CAMPARINO

JAMAYA POI PONTAL VR

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

DHAMA POI PONTAL VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 555  | 31,5 |

LOTE

48

# DESARME PONTAL VR

RG: VRC 8883 • NASC.: 17/02/21 • MACHO



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

VISUAL ZEB VR

FUNCIONARIO NAVIRAI

SAGU DA 2L

TEOLOGIA PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

MALAGA FIV ZEB. VR

| PESO | CE   |
|------|------|
| 560  | 33,0 |



LOTE

100

# DALILA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8904 • NASC.: 18/08/21 • FÊMEA



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

YELLAMARU

BITELO DA SS MRA

ABHIMA POI DA NJOP

VINICOLA FIV PONTAL VR

KURNOOL

GLEND TE PONTAL VR

PESO

460

LOTE

101

# DONATA PONTAL VR

RG: VRC 8935 • NASC.: 22/09/21 • FÊMEA



CLIQUE AQUI E VEJA O  
VÍDEO DO ANIMAL

BIG DO BJ

GUINCHO TE DE NAV.

LOGAN DA DI GÊNIO

MUSA FIV PONTAL VR

GAVINA DA DI GÊNIO

GRECIA TE PONTAL VR

PESO

430



#### Regulamento:

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

#### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.  
1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda.

(PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no

início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por

VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

#### 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

#### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes,

compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.



3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas



destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado

junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DAAUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1.Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

FORMAS DE PAGAMENTO:

**30 PARCELAS**

**2+2+2+2+2+20**

**FRETE**

**FACILITADO**

TODOS COM REGISTRO DEFINITIVO,  
ANDROLÓGICO POSITIVO  
E AVALIAÇÃO GENÉTICA.



TRANSMISSÃO:



Patrocínio:



Realização:



(17) 99647-5710 • (18) 3623-8101 • (18) 99751-5777

Retransmissão:



Leiloeira:



(43) 3373-7077

Leiloeiro:

JOÃO  
GABRIEL

Assessoria:



(19) 98298-0777

Fotógrafo:



(17) 3227-1749

Avaliação:



Agência:



(18) 3621-7950

